



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.255-C DE 2009**

**Confere ao Município de Taubaté,
no Estado de São Paulo, o título
de Capital Nacional da Literatura
Infantil.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Taubaté, no Estado de São Paulo, fica declarado Capital Nacional da Literatura Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado
Presidente em exercício**

**Deputado LUIZ COUTO
Relator**